



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 078/2024-P

Dois Córregos, 24 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

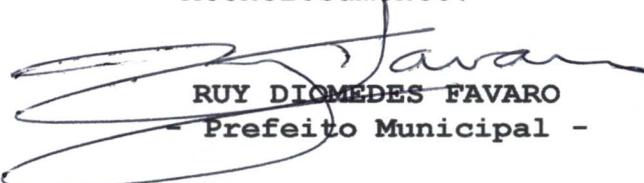
A abertura do crédito de que trata o presente projeto de lei objetiva a aquisição de um veículo tipo ambulância, para repor o que foi sinistrado há cerca de três meses, ocasionando perda total.

O veículo sinistrado foi um Chevrolet S10, que bateu num animal que estava sobre a pista, nas proximidades da cidade de Bauru, felizmente não causando danos ao motorista, ainda que a recuperação do veículo fosse apontada como inviável, ressarcindo, a seguradora, o município.

Tendo em vista que se trata de projeto de lei que possibilita a adoção de providências para repor equipamento de fundamental importância para a população, como é uma ambulância, pede-se que compreensão dessa E. Casa para que analise a matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Com essas observações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), destinado a atender à seguinte dotação:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.219 - Manutenção do Setor de Transporte de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 01.310.0000.000 - Saúde Geral - Recursos próprios

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

Permanente..... (F.371)R\$ 357.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial dos seguintes:

R\$ 155.120,02 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte reais e dois centavos), à conta do recebimento de sinistro de uma ambulância; e

R\$ 201.879,98 (duzentos e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), à conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

